

TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO

COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que celebram entre si, de um lado, a **SPE – CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.563.512/0001-36, estabelecida na Rodovia MG 353, KM 38, sala A, Sem Bairro, Goianá, MG, CEP 36152-000, nesse ato representada por seus representantes legais, infra assinados, de outro lado, o **Sindicato Nacional dos Empregados em Empresas Administradoras de Aeroportos**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.945.154/0001-07, doravante denominado **SINA**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Marcelo Tavares de Moura, CPF n. 170.738.828-83, por Vítor Hugo de Sousa Fernandes, Diretor Jurídico, CPF 695.621.131-91 e Afonso Rodrigues Lemos Junior, Advogado - CPF n. 008.853.978-43 e OAB/SP 184.558, têm entre si justo e acordado firmar o presente INSTRUMENTO, a se reger pelas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – ABRANGÊNCIA

As condições estabelecidas no presente acordo coletivo abrangerão os empregados da **SPE – CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.**.

CLÁUSULA 2ª – REAJUSTE SALARIAL

A CONCESSIONÁRIA reajustará sua Tabela Salarial vigentes em 30 de abril de 2024, exceto para os integrantes do programa “Jovem Aprendiz” da seguinte forma:

Os salários até a faixa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), serão reajustados com aplicação de 5,00% (cinco por cento);

Os salários entre R\$ 2.500,01 (dois mil e quinhentos reais e um centavo) e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), serão reajustados com aplicação de 4,50% (quatro e meio por cento);

Os salários acima de R\$ 3.500,001 (três mil e quinhentos reais e um centavo), serão reajustados com aplicação de 4,00% (quatro por cento) de correção, todos percentuais aplicados na folha de pagamento de maio de 2024.

CLÁUSULA 4ª – VALE ALIMENTAÇÃO

A partir de 1º de maio de 2022, a empresa fornecerá mensalmente, independentemente de sua jornada de trabalho, o valor de **R\$ 379,85** (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco

Centavos), creditados em cartão alimentação eletrônico a ser utilizado como subsídio a alimentação, sendo devido o pagamento das diferenças retroativas ao mês de maio de 2024. Os valores deverão estar disponibilizados ao empregado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo Primeiro – Aludida verba possui natureza jurídica indenizatória e não integrará ao salário e/ou a remuneração do empregado para quaisquer fins, inclusive tributários e especialmente para reflexos nas demais verbas decorrentes do contrato de trabalho.

Parágrafo Segundo – A concessão de que trata o caput desta Cláusula aplicar-se-á, inclusive:

- a) No período de férias do(a) aeroportuário(a);
- b) No período de licença maternidade;

Parágrafo Terceiro – O vale-alimentação não será devido àqueles empregados que estiverem com os seus contratos de emprego suspensos ou interrompidos, exceto na hipótese do gozo de auxílio-doença exclusivamente decorrente de acidente de trabalho (auxílio-doença-acidentário), não incluída nessa exceção as outras modalidades de benefício previdenciário, inclusive auxílio-doença previdenciário.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de recebimento de auxílio-doença acidentário, o aeroportuário fará jus ao recebimento do vale-alimentação por, no máximo, 90 (noventa) dias de afastamento, seguidos ou não.

CLÁUSULA 5ª – VALE REFEIÇÃO

A partir de 1º de maio de 2024, a **CONCESSIONÁRIA** fornecerá mensalmente e sem ônus para o trabalhador independentemente de sua jornada de trabalho, o valor de **R\$ 24,09** (Vinte Um Quatro Reais e Nove Centavos) por dia efetivamente trabalhado, sendo devido o pagamento das diferenças retroativas ao mês de maio de 2024.

CLÁUSULA 7ª - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

As **CONCESSIONÁRIAS** manterão convênio de plano privado de assistência odontológica empresarial em regime de adesão, para todos os seus funcionários da unidade, sendo facultativa a adesão do empregado.

Parágrafo Primeiro- As **CONCESSIONÁRIAS** serão responsáveis pelo custeio do valor da mensalidade do funcionário titular que fizer a opção pelo plano de adesão, até o limite de R\$ 12,24 (Doze Reais e Vinte Quatro Centavos).

Parágrafo segundo - É facultada a inclusão de dependentes legais (cônjuge, companheiro/a, filhos naturais ou adotivos e enteados, desde que solteiros até 21 anos, ou 24 anos se universitário, cabendo ao empregado o seu custeio integral.

Parágrafo Terceiro - Os valores relativos a mensalidade de manutenção do plano (dependentes) serão descontados em folha de pagamento no mês subsequente a apresentação da fatura.

Parágrafo Quarto- É de responsabilidade do funcionário o pagamento das mensalidades no período de seu afastamento temporário ou definitivo, implicando no cancelamento do plano em caso do não pagamento.

CLÁUSULA 12ª – AUXÍLIO CRECHE

A unidade aeroportuária que não possuir creche própria ou conveniada nos termos do parágrafo segundo do artigo 389 da CLT, e que conte com pelo menos 30 (trinta) funcionárias com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, concederá mensalmente, auxílio creche às funcionárias-mães, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, por filho menor até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias de idade, para fins de guarda e assistência aos filhos.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos legais, o benefício acima não integra o salário.

CLÁUSULA 49ª - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho será de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA 50ª – PISO SALARIAL

Fica assegurado aos empregados abrangidos por este Acordo, piso salarial de **R\$ 1.491,85** (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por mês, exceto para os integrantes do programa “Jovem Aprendiz”, com vigência a partir de 1º de maio de 2024.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo, aqui não expressamente modificadas.

Guarulhos, 12 de setembro de 2024.

SINA

Marcelo Tavares de Moura
Presidente

Vítor Hugo de Sousa Fernandes
Diretor

Afonso Rodrigues Lemos Júnior
Advogado
OAB/SP 184.558

**SPE – CONCESSIONÁRIA DO
AEROPORTO DA ZONA DA MATA**

Pedro Américo Mendes de Castro
Diretor

Alexander Cerqueira Silva
Diretor

Luizene Araújo Silva
Advogada
OAB/SP 243.532

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Wilson Vieira de Souza
Diretor SINA

Renato dos Santos
Gerente de Recursos Humanos

Daniel Ribeiro Junior
Coordenador Remuneração e Benefícios

2024 09 12 - 3 AZM 2024 25 pdf

Código do documento 3414dab6-b4e3-4a27-8ed0-bcd9cc15d05d



Assinaturas



Luizene de Araujo Silva
luizene@socicam.com.br
Aprovou



Marcelo Tavares de Moura
marcelo.tavares@sina.org.br
Assinou como parte

Marcelo Tavares de Moura



VITOR HUGO DE SOUSA FERNANDES
vitor.fernandes@sina.org.br
Assinou como parte

VITOR HUGO DE SOUSA FERNANDES



AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR
afonso@rodrigueslemos.adv.br
Assinou como parte

AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR



Wilson Vieira de Souza
wilson.vieira@sina.org.br
Assinou como testemunha



Pedro Americo Mendes de Castro
pedro.americo@cbce.com.br
Assinou como parte



Alexander Cerqueira Silva
alexander.cerqueira@socicam.com.br
Assinou como parte

Alexander Cerqueira Silva



RENATO DOS SANTOS
renato@socicam.com.br
Assinou como parte



Daniel Ribeiro Junior
danieljunior@socicam.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

16 Sep 2024, 09:54:04

Documento 3414dab6-b4e3-4a27-8ed0-bcd9cc15d05d **criado** por GABRIELA MORAES GANZAROLLI
(39519aae-474b-419d-a05a-ff0a14313301). Email:gabriela.ganzarolli@socicam.com.br. - DATE_ATOM:
2024-09-16T09:54:04-03:00

16 Sep 2024, 09:56:47

Assinaturas **iniciadas** por GABRIELA MORAES GANZAROLLI (39519aae-474b-419d-a05a-ff0a14313301). Email: gabriela.ganzarolli@socicam.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-16T09:56:47-03:00

23 Sep 2024, 07:46:23

LUIZENE DE ARAUJO SILVA **Aprovou** (67254674-6c64-43ea-b26d-f9e23a988047) - Email: luizene@socicam.com.br - IP: 177.181.3.105 (b1b50369.virtua.com.br porta: 2854) - [Geolocalização: -23.694349 -46.580874](#) - Documento de identificação informado: 272.644.118-18 - DATE_ATOM: 2024-09-23T07:46:23-03:00

24 Sep 2024, 12:48:55

MARCELO TAVARES DE MOURA **Assinou como parte** (a43812f7-f66c-4294-bf72-2ef93dcd1c68) - Email: marcelo.tavares@sina.org.br - IP: 187.22.203.160 (bb16cba0.virtua.com.br porta: 59274) - [Geolocalização: -23.4629983 -46.5258994](#) - Documento de identificação informado: 170.738.828-83 - DATE_ATOM: 2024-09-24T12:48:55-03:00

26 Sep 2024, 09:59:12

VITOR HUGO DE SOUSA FERNANDES **Assinou como parte** (3b008c8a-40bc-4143-af09-61599f9b2783) - Email: vitor.fernandes@sina.org.br - IP: 187.22.203.160 (bb16cba0.virtua.com.br porta: 58616) - Documento de identificação informado: 695.621.131-91 - DATE_ATOM: 2024-09-26T09:59:12-03:00

16 Oct 2024, 07:17:11

AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR **Assinou como parte** (5f76f3b6-a502-4347-b1d8-f8633d6c73b0) - Email: afonso@rodrigueslemos.adv.br - IP: 187.75.237.15 (187-75-237-15.dsl.telesp.net.br porta: 27296) - [Geolocalização: -23.4723454 -46.5312759](#) - Documento de identificação informado: 008.853.978-43 - DATE_ATOM: 2024-10-16T07:17:11-03:00

17 Oct 2024, 10:19:14

WILSON VIEIRA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (c9602cc6-6c6c-49d9-81f2-bb5429c94a94) - Email: wilson.vieira@sina.org.br - IP: 187.22.203.160 (bb16cba0.virtua.com.br porta: 6646) - [Geolocalização: -23.4820366 -46.5258993](#) - Documento de identificação informado: 070.795.478-90 - DATE_ATOM: 2024-10-17T10:19:14-03:00

17 Oct 2024, 10:41:18

PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO **Assinou como parte** (9488d542-ccc7-422c-9f8a-83264c206e6f) - Email: pedro.americo@cbce.com.br - IP: 187.102.132.138 (mvx-187-102-132-138.mundivox.com porta: 57412) - Documento de identificação informado: 048.730.738-04 - DATE_ATOM: 2024-10-17T10:41:18-03:00

22 Oct 2024, 23:43:47

ALEXANDER CERQUEIRA SILVA **Assinou como parte** (d2ad6b97-689e-46ec-9f43-edc45c939be2) - Email: alexander.cerqueira@socicam.com.br - IP: 189.80.204.114 (18980204114.user.veloxzone.com.br porta: 43066) - [Geolocalização: -23.5515 -46.6343](#) - Documento de identificação informado: 267.153.878-26 - DATE_ATOM: 2024-10-22T23:43:47-03:00

24 Oct 2024, 16:46:09

RENATO DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: renato@socicam.com.br - IP: 201.91.209.82 (201-91-209-82.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25448) - Documento de identificação informado: 151.394.288-30 - DATE_ATOM: 2024-10-24T16:46:09-03:00

25 Oct 2024, 08:41:15

DANIEL RIBEIRO JUNIOR **Assinou como testemunha** (a1d4af2d-6bb5-45c8-999e-16e3a77bdc47) - Email: danieljunior@socicam.com.br - IP: 177.183.136.110 (b1b7886e.virtua.com.br porta: 23932) - [Geolocalização: -23.2712 -47.2952](#) - Documento de identificação informado: 104.043.528-98 - DATE_ATOM: 2024-10-25T08:41:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):86148fd203e322ae0c046f0a540096aa69b8401af35face13b7ca36ec8a25b26

(SHA512):2268da4adb13875f6dc647cba39ad3916a724cd5e749c7e03447c84d937b01751a7aa059eb33563a2461f0b05eb754fc5166b10a39eb33f068ab396e98b6b5f4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign